



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CALENDÁRIO DAS PROVAS E BANCA EXAMINADORA

Edital nº 015/2017 – Professor Substituto

Departamento/Núcleo: Departamento de Física	Campus: Campus de São Cristóvão
Matérias de Ensino: Astronomia e Física Geral e Educacional	
Disciplinas: Introdução à Astronomia; Planetas e Sistemas Planetários; Métodos Numéricos em Astronomia; Astrofísica Nuclear; Teoria da Relatividade I e II; Métodos Observacionais em Astronomia; Astronomia Galáctica; Astronomia Extragaláctica; Mecânica Celeste; Astrobiologia; Cosmologia; Laboratórios de Física A, Física B e Física C; Física Básica Experimental	

CALENDÁRIO DE PROVAS

Data	Horário	Atividade	Local (sala, prédio, campus)	Endereço do campus
25/09/2017	8h30	Apresentação dos Candidatos. Todos os candidatos deverão se apresentar impreterivelmente às 08h30 . O candidato que não comparecer nesse horário estará automaticamente desclassificado.	Sala de Reuniões do DFI/Piso Superior. Departamento de Física. Campus São Cristóvão.	Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão – SE
25/09/2017	9h	Início das provas didáticas no período da manhã	Sala de Reuniões do DFI/Piso Superior. Departamento de Física. Campus São Cristóvão.	
25/09/2017	14h	Início das provas didáticas no período da tarde	Sala de Reuniões do DFI/Piso Superior. Departamento de Física. Campus São Cristóvão.	
27/09/2017	8h	Prova de Títulos	Sala de Reuniões do DFI/Piso Superior. Departamento de Física. Campus São Cristóvão.	

COMISSÃO EXAMINADORA

MEMBROS	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Prof. Sergio Scarano Junior	Presidente	UFS
Prof. Francisco Assis Gois de Almeida	Membro	UFS
Prof. Marcos Antônio Couto dos Santos	Membro	UFS
Prof. Osmar de Souza e Silva Junior	Membro suplente	UFS

RECURSOS DIDÁTICOS

Serão disponibilizados os seguintes recursos didáticos: **Datashow, computador, quadro, giz.**

Obs: a UFS não se responsabilizará por qualquer problema de ordem técnica, falha ou defeito nos equipamentos, bem como por incompatibilidade com material dos candidatos.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Os candidatos devem se apresentar ao local de prova com **1 hora de antecedência**.

Para participar da Avaliação do Currículo, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu currículo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, no momento da realização da sua prova didática.




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, Sergio Scarano Junior, integrante da Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para provimento de Professor Substituto, objeto do Edital nº 015/2017, do Departamento Física, da Matéria de Ensino Astronomia e Física Geral e Educacional, declaro **NÃO** possuir qualquer impedimento com os candidatos inscritos e deferidos, conforme o disposto no Art. 13 da Resolução nº 35/2016/CONSU, de 26 de setembro de 2016, sob pena de responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

- I. ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de qualquer dos candidatos;
- II. ter amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- III. estar litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- IV. ter participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- V. ser orientador ou ex-orientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso ou estágio pós-doutoral de qualquer dos candidatos;
- VI. ser sócio de algum candidato em atividade profissional.

São Cristóvão, 11 de setembro de 2017


Sergio Scarano Junior



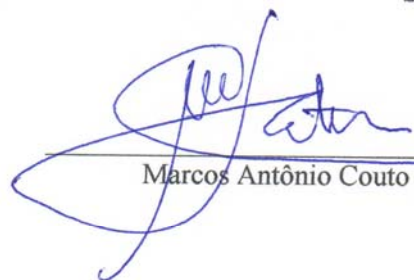
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, Marcos Antônio Couto dos Santos, integrante da Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para provimento de Professor Substituto, objeto do Edital nº 015/2017, do Departamento Física, da Matéria de Ensino Astronomia e Física Geral e Educacional, declaro **NÃO** possuir qualquer impedimento com os candidatos inscritos e deferidos, conforme o disposto no Art. 13 da Resolução nº 35/2016/CONSU, de 26 de setembro de 2016, sob pena de responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

- I. ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de qualquer dos candidatos;
- II. ter amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- III. estar litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- IV. ter participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- V. ser orientador ou ex-orientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso ou estágio pós-doutoral de qualquer dos candidatos;
- VI. ser sócio de algum candidato em atividade profissional.

São Cristóvão, 11 de setembro de 2017



Marcos Antônio Couto dos Santos



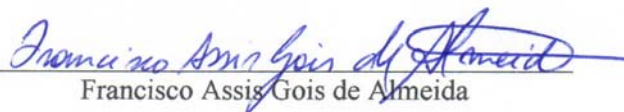
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, Francisco Assis Gois de Almeida, integrante da Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para provimento de Professor Substituto, objeto do Edital nº 015/2017, do Departamento Física, da Matéria de Ensino Astronomia e Física Geral e Educacional, declaro **NÃO** possuir qualquer impedimento com os candidatos inscritos e deferidos, conforme o disposto no Art. 13 da Resolução nº 35/2016/CONSU, de 26 de setembro de 2016, sob pena de responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

- I. ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de qualquer dos candidatos;
- II. ter amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- III. estar litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- IV. ter participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- V. ser orientador ou ex-orientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso ou estágio pós-doutoral de qualquer dos candidatos;
- VI. ser sócio de algum candidato em atividade profissional.

São Cristóvão, 11 de setembro de 2017


Francisco Assis Gois de Almeida



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, Osmar de Souza e Silva Júnior, integrante da Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para provimento de Professor Substituto, objeto do Edital nº 015/2017, do Departamento Física, da Matéria de Ensino Astronomia e Física Geral e Educacional, declaro **NÃO** possuir qualquer impedimento com os candidatos inscritos e deferidos, conforme o disposto no Art. 13 da Resolução nº 35/2016/CONSU, de 26 de setembro de 2016, sob pena de responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

- I. ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de qualquer dos candidatos;
- II. ter amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- III. estar litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- IV. ter participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- V. ser orientador ou ex-orientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso ou estágio pós-doutoral de qualquer dos candidatos;
- VI. ser sócio de algum candidato em atividade profissional.

São Cristóvão, 11 de setembro de 2017

Osmar de Souza e Silva Júnior